A NATUREZA JURÍDICA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Por: Romeu Souza Vanini

A presente monografia tratará sobre a natureza jurídica da suspensão condicional do processo bem como a quem cabe a propositura da mesma, sob a questão: constitui a suspensão condicional do processo um direito do acusado ou uma faculdade atribuída apenas ao Ministério Público?

Compara o Direito Penal em vários pontos com o Direito Administrativo no tocante à matéria. Cita os pressupostos/requisitos necessários para a concessão da medida de suspensão.

E, afinal, tem-se a resposta à questão acima: tanto o Ministério Público, como a requerimento do acusado, ou ainda, por iniciativa do próprio juiz, pode-se obter a suspensão condicional do processo.